

30/04/2019



SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE



GOVERNO DE GOIÁS

TOMBO 047 / HMI-A1  
VISTO [assinatura]  
DATA 10 / 05 / 19

**2º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO Nº 583/2018 AO CONTRATO Nº 047-HMI, FIRMADO ENTRE O INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH E COMPANHIA ULTRAGAZ S.A.**

O **INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH**, CNPJ/MF nº 11.858.570/0002-14, situado na Av. Perimetral - Setor Oeste, Goiânia-GO, CEP: 79.125-120, representado neste ato pelo **Sr. Paulo Brito Bittencourt**, Superintendente, administrador e Advogado, portador do documento de identidade nº 0354215507 SSP/BA, inscrito no CPF/MF nº 457.702.205-20, residente e domiciliado em Salvador/BA, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **COMPANHIA ULTRAGAZ S.A**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 61.602.199/0277-46, sede em Senador Canedo — GO, na Av. Progresso, S/N, APM 01, Setor Comercial, CEP.: 75.250-095, representado neste ato por seu representante legal, doravante denominado **CONTRATADO**, resolvem celebrar o presente termo aditivo ao Contrato nº **047-HMI**, firmado em 11/10/2013, mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO**

Pelo presente instrumento, prorroga-se por 12 (doze) meses o contrato em epígrafe, referente à prestação de serviços em prol do Hospital Materno Infantil - HMI, entre **02/08/2018 e 01/08/2019**.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DOS COMODATOS**

Resolvem as partes aditar a cláusula "4.1, alínea k.1", das obrigações do contratado, para suprimir 3 (três) vasilhames B190 da central de GLP, a partir de 17 de julho de 2017. Desta forma, somente 6 (seis) vasilhames estão sendo atualmente consumidos pela Instituto de Gestão e Humanização - IGH.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA RENOVAÇÃO**

Resolvem as partes aditar também a cláusula "7.1", da vigência e prazo do contrato, para retirar de "renovação automática", passando a vigorar com o período de 12 (doze) meses, tendo como termo final 01 de agosto de 2018. Podendo ser prorrogado a critério da contratante, obrigatoriamente por aditivo.

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições originalmente pactuadas que não colidam com o presente aditivo.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para o mesmo fim de se produzir seus jurídicos e legais efeitos.

Goiânia – GO, 01 de agosto de 2018.

[assinatura]  
Instituto de Gestão e Humanização - IGH  
**Contratante**

[assinatura]  
Companhia Ultragaz S.A  
**Contratada**  
Carlos Alberto  
Gerência Empresarial  
Núcleo Goiânia Emp.

[assinatura]  
Dra. Haiane Ferreira  
Analista Jurídica  
OAB/BA: 38.767  
igh Instituto de Gestão e Humanização